



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO XVIII, da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Angical/BA, em conformidade com Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal realiza a Contratação de empresa especializada para aquisição de macas, visando atender a necessidade emergencial, em virtude do aumento excessivo de dengue no município de Angical.

JUSTIFICATIVA: OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A referida contratação se faz necessário pelo aumento dengue, através do mosquito *Aedes aegypti*, visando abastecer para melhor atendimento a população, já que todas as macas estão sendo ocupadas. o tratamento de manutenção e suporte vital em casos de dengue é de fundamental importância para a preservação da vida. por isso, a necessidade de maca para hidratação e acompanhamento de inúmeros casos de dengue. há extrema urgência de contratação, por isso não dar tempo a realização de um pregão para tal aquisição, pois existe o interesse público em atender e preservar vidas. o município possui um hospital com leitos e Unidade Básica de Saúde, onde todos estão lotados e ocupados, sendo assim demonstra a sua urgência, pois a cada dia chega pacientes com sintomas da doença.

ESTUDOS PRELIMINARES

Tendo em vista que a solução para atender à necessidade dessa contratação já é previamente conhecida e que o valor da contratação ora proposta de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE:** 0209001 — Fundo Municipal de Saúde.
- **ATIVIDADE:** 2.035 - Gestão do Bloco de Manut. das ASPS - Atenção Primária
- **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
- **FONTES DE RECURSOS:** 1600

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Conforme expressamente previsto no art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso

EMPRESA: FORMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 03.434.444/0001-23.

Angical/BA, 26 de MARÇO de 2024.


Antônio Francisco dos Santos Neto
Prefeito Municipal

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468